



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de

de 19

DECRETO Nº 866

de 6 de julho de 1966

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 25, item V, da lei nº 9.205, de 26 de dezembro de 1965 e autorizado pela lei nº 1.209, artigo 6º, de 5 de novembro de 1965,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

132 3.2.1.5.6.5.-Instituições Privadas-g)- Ensino de Cultura Artística - III - Auxílio a Escola de Belas Artes . 7.000.000


Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 6 de julho de 1966.

Dr. José Percondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e seis.


Darcy de Oliveira
Diretor